

Assunto: Referencia ao Edital de Pregão eletrônico SRP nº 008/2026 - Processo Administrativo 024/2026

De: Luiz dos Santos Oliveira <prof.mat.luizinho@gmail.com>

Data: 27/01/2026, 17:35

Para: pmrpinhal@uol.com.br

CC: compras.pmrpinhal@gmail.com

Venho por meio deste solicitar a impugnação do edital mencionado acima, visto que o mesmo não apresenta as especificações detalhadas do pregão 008/2026.

Referente aos ítems: 07, 08, 09, 10.

Conforme documento em anexo.

--

Prof.Luiz

—Anexos:

Recurso administrativo edital 08-2026.pdf

185KB

Santo Antônio da Platina - PR, 26 de janeiro de 2026

RECURSO ADMINISTRATIVO

Assunto: Recurso administrativo – necessidade de exigência de selo de inspeção sanitária na descrição dos itens

Senhor(a) Pregoeiro (a)

Cantinho Gaúcho Casa de Carnes LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ 60.123.788/0001-55, com sede Rua 24 de maio, 477-A, Vila Claro, Santo Antônio da Platina - PR, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, solicitar ADEQUAÇÃO do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2026, no que se refere à descrição dos itens que envolvem produtos de origem animal.

Verifica-se que, nas descrições constantes do edital, não há menção expressa à obrigatoriedade de que os produtos possuam selo de inspeção sanitária oficial (SIM, SIE ou SIF), requisito indispensável para a comercialização legal desses produtos no território nacional.

Ressalta-se que a exigência de inspeção sanitária não é facultativa, mas decorre diretamente da legislação vigente, especialmente:

- Lei Federal nº 1.283/1950, regulamentada pelo Decreto nº 9.013/2017 (RIISPOA), que dispõe que produtos de origem animal somente podem ser industrializados e comercializados quando submetidos à inspeção oficial;
- Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)
 - Art. 11, inciso II: assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;
 - Prevê que a Administração somente pode contratar objetos que estejam em conformidade com a legislação vigente.
- Constituição Federal – Art. 37, caput Estabelece que a Administração Pública está submetida aos princípios da legalidade, moralidade e eficiência, não podendo adquirir produtos cuja comercialização seja proibida por norma sanitária.

Dessa forma, a ausência dessa exigência na descrição dos itens pode permitir a participação de fornecedores irregulares, além de expor a Administração ao risco de aquisição de produtos em desacordo com a legislação sanitária, comprometendo a segurança alimentar e a validade do certame.

Diante do exposto, requer-se:

1. A adequação da descrição dos itens do edital para constar, de forma expressa, que os produtos de origem animal devem possuir selo de inspeção sanitária oficial (SIM, SIE ou SIF, conforme a abrangência);
2. Alternativamente, a emissão de esclarecimento formal confirmando que somente serão aceitos produtos regularmente inspecionados.

Att

Bruna Alcântara

Engenheira de Alimentos

Responsável Técnica da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2026.
RESERVA DE COTA PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

Tendo em vista correções nos itens 07, 08, 09, 10 do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda da APAE, Escola Padre Luiz Gonzaga de Souza Vieira e Cantinho da Amizade conforme solicitação da Secretaria de Educação, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, o mesmo foi readequado.

A realização do Pregão Eletrônico será no dia **11/02/2026** com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min.

O valor total estimado para tal contratação será de **R\$ 123.974,89** (cento e vinte e três reais novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320.

DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 28 de janeiro de 2026.


Faycal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar da APAE, Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Souza Vieira e CMEI Cantinho da Amizade, conforme condições, quantidades e exigências, nos termos da tabela abaixo.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	UNIT.	TOTAL
01.	603269	Açúcar. Tipo: Cristal. Coloração: Branca. Com 06 pacotes de 5 kg cada. (200 Cantinho, 05 APAE)	205	Fardo	101,52	20.811,60
02.	459084	Amido Base: De Mandioca. Grupo: Tapioca. Subgrupo: Sagu Artificial. Aspecto Físico: Tipo 1. Peso 500gr. (Cantinho)	100	Unid.	8,99	899,00
03	458904	Arroz Beneficiado Tipo: Agulhinha/Branco. Subgrupo: Polido. Classe: Longo Fino. Qualidade: Tipo 1 – 05kg. (1080 Cantinho, 40 APAE)	1120	Pcts.	18,52	20.742,40
04	402544	Biscoito. Sabor: Leite. Tipo: Rosquinha. embalagem de 370g, caixa com 20 unidades. (20 Cantinho, 05 APAE)	25	Caixa	107,50	2.687,50
05	605938	Biscoito. Sabor. Maisena. Tipo: Sem Recheio, com 20 unidades de 350g cada. (Cantinho)	10	Caixa	105,95	1.059,50
06	463690	Canjica. Característica Adicional: Não Transgênico. Classe: Branca. Grupo: Especial, Nº 3. Subgrupo: Despeliculada. Qualidade: Tipo 1. Com 20 pacotes de 500g cada. (Cantinho)	10	Fardo	107,40	1.074,00
07	447496	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Músculo Traseiro . Apresentação: Cortada Em Cubos . Estado De Conservação: Resfriado(A). Com inspeção sanitária (SIM/SIE/SIF) (300 Cantinho, 50 APAE)	350	Kg	33,81	11.833,50
08	447497	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Músculo Traseiro . Apresentação: Moida . Estado De Conservação: Resfriado(A). Com inspeção sanitária (SIM/SIE/SIF) (Cantinho)	250	Kg	33,81	8.452,50
09	447594	Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango. Tipo Corte: Peito . Apresentação: Inteiro . Estado De Conservação: Congelado(A). Processamento: Sem Pele, Sem Osso . Com inspeção sanitária (SIM/SIE/SIF) (400 Cantinho, 65 APAE)	465	Kg	20,32	9.448,80
10	447583	Carne De Ave In Natura. Tipo Animal: Frango. Tipo Corte: Com Miúdos . Apresentação: Inteiro . Estado De Conservação: Congelado(A). Processamento: Com Pele, Com Osso . Com inspeção sanitária (SIM/SIE/SIF) (Cantinho)	250	Kg	12,57	3.142,50
11	236613	Chá Alimentação. Tipo: Chá Mate. Uso: Alimentício. Sabor: Natural. Com 30 unidades de 250 gramas cada. (40 Cantinho, 05 APAE)	45	Caixa	208,13	9.365,85
12	463938	Condimento Tipo: Alho. Apresentação: Natural. Adicional: Cabeça. Informações adicionais: Graúdo Nacional ou Importado. (Cantinho)	70	kg.	23,74	1.661,80
13	459015	Farinha De Milho. Grão: Amarelo. Tipo: Biju. Apresentação: Torrada . Característica Adicional: Transgênico. Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico. Com 10 unidades de 1 kg. (Cantinho)	05	Fardo	69,40	347,00
14	459016	Farinha De Milho. Grão: Amarelo. Tipo: Fubá. Apresentação: Pré-Cozida . Característica Adicional: Transgênico. Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico. (Cantinho)	50	Kg	7,74	387,00
15	264442	Farinha De Milho. Grão: Amarelo. Tipo: Canjiquinha/Xerém. Característica Adicional: Transgênico. Informações adicionais: tipo “querida”. C/ 10 pacotes de 500 gr cada. (Cantinho)	20	Fardo	38,75	775,00
16	460265	Farinha De Trigo. Grupo: Doméstico. Tipo: Tipo 1, Especial. Ingrediente Adicional: Com Fermento , Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico. 5 kg cada. (50 Cantinho, 04 APAE)	270	Pcts.	18,38	4.962,60
17	481031	Fermento. Tipo: Biológico Seco. Apresentação: Pó. Composição: Saccharomyces Cerevisiae . 125g. (Cantinho)	50	Pcts.	10,86	543,00
18	459586	Fermento Tipo: Químico. Apresentação: Pó para bolo 250gr. (Cantinho)	50	Unid	10,45	522,50
19	463699	Gordura Vegetal. Tipo: Margarina. Subtipo: Cremosa. Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura. Sabor: Com Sal . (Cantinho)	100	Unid	7,80	780,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

20	463754	Legume In Natura Tipo: Batata Inglesa. (Cantinho)	1600	Kg	4,59	1.836,00
21	463781	Legume In Natura. Tipo: Cebola Branca. (Cantinho)	150	Kg	3,50	525,00
22	464553	Leguminosa Variedade: Feijão Carioca. Tipo: Tipo 1, 01kg. Com 30 pacotes de 1 kg cada. (Cantinho)	23	Fardo	198,68	4.569,64
23	446019	Leite Em Pó Origem: De Vaca. Teor Gordura: Integral. Solubilidade: Instantâneo. Peso 400gr. (Cantinho)	110	Pcts	16,26	1.788,60
24	445995	Leite Fluido Origem: De Vaca. Tipo: A. Teor Gordura: Integral. Processamento: Uht. (1224 Cantinho, 60 APAE)	1284	Litro	4,55	5.842,20
25	458953	Macarrão. Teor De Umidade: Massa Seca. Base Da Massa: De Farinha De Trigo. Ingredientes Adicionais: Com Ovos. Apresentação: Espaguete. Informações adicionais: nº8. (50 Cantinho, 15 APAE)	65	Kg	7,86	510,90
26	459670	Massa De Tomate. Tipo: Extrato Concentrado. Composição: Tradicional. Apresentação: Creme. 840gr. (Cantinho)	30	Unid	13,34	400,20
27	462122	Milho De Pipoca Grupo: Duro Classe: Amarela. Qualidade: Tipo 1. Formato Estourado: Tipo Irregular/Butterfly. Peso 500gr. (Cantinho)	50	Pcts	3,83	191,50
28	463692	Óleo Vegetal Comestível Tipo: Puro, Espécie Vegetal: Soja Tipo Qualidade: Tipo 1. Frasco plástico 900 ml. (Cantinho)	1100	Unid	7,72	8.492,00
9	461092	Sal. Tipo: Refinado. Aplicação: Alimentícia. Teor Máximo Sódio: 390 MG/G. Aditivos: Iodato De Potassio E Antiumectante Ferrocianeto. (Cantinho)	120	Kg	2,69	322,80
		Total				123.974,89

1.2. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência será de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ **123.974,89** (cento e vinte e três reais novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) conforme tabela abaixo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A presente contratação tem por objetivo atender a demanda da APAE, Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Souza Vieira e CMEI Cantinho da Amizade em virtude dos valores repassados ao município para destinação a tais entidades, ofertando uma alimentação de qualidade e buscando suprir as necessidades físicas trazendo resultados no desenvolvimento da aprendizagem.

2.2 Diante da necessidade de disponibilizar alimentação e preservar o direito aos educandos de receber alimentos adequados a sua faixa etária e carga horária durante o período que se mantiverem nas unidades escolares tal contratação torna-se imprescindível.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1 Pretende-se com a aquisição atender a Lei 11.947/2009 e suas alterações, regulamentada pela Resolução CD/FNDE nº 06, de 8 de maio de 2020 a qual prevê que "a alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado" e tem como base o direito humano à alimentação adequada e saudável, conforme ETP.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por tratar-se de aquisição comum, não havendo risco ou complexidade que justifique a exigência de garantia de execução.

4.3 A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

4.4 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

4.5 A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;

4.6 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

- 4.7 A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- 4.8 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 4.9 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.10 Utilizar produtos solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade quando for o caso, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade.
- 4.11 Os alimentos in natura, altamente perecíveis, todos os produtos devem conter embalagem própria, sendo que serão rejeitados quando não atenderem a qualidade descrita.
- 4.12 Não serão aceitas ofertas de produtos em embalagem ou condições diferentes das solicitadas.
- 4.13 Os produtos deverão apresentar nas embalagens sua composição nutricional e prazo de validade, que seja de no mínimo 06 (seis) meses, após a data de entrega.
- 4.14 Todos os produtos a serem cotados deverão obedecer às normas de legislação vigente do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária (quando for o caso).
- 4.15 Os produtos mesmos que entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a má fé do contratado ou condições inadequadas de uso dos mesmos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021).

- 5.1 Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento autorização de fornecimento, no endereço abaixo, de segunda a sexta feira no horário das 08h00min às 16h00min.
- 5.1.1 **Secretaria de Educação** situada à Rua São Paulo n.º 1.204 – Centro
- 5.2 Os produtos deverão estar em perfeitas condições de uso, sem quaisquer defeitos, estando perfeitamente embalados de forma a proteger o conteúdo contra danos que possam ocorrer.
- 5.4 A entrega deverá ser agendada com a unidade requisitante pelo e-mail indicado na autorização de fornecimento, e em caso que não seja possível a entrega na data estabelecida, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (02) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.5 Os produtos deverão ser entregues ao servidor indicado na autorização de fornecimento, estarem de acordo com as especificações e acompanhados da devida nota fiscal.
- 5.6. Os produtos deverão ser entregues em conformidade com todas as normas e obrigações sanitárias e ambientais vigentes se resguardando assim de possíveis impactos ambientais, seguindo os critérios do Guia de Contratações Sustentáveis.
- 5.7 O não cumprimento do disposto nos itens anteriores do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.
- 5.8. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

- 6.1. A Ata Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV.)
- 6.7. Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.
- 6.8. A CONTRATADA sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas que regem a matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

7 CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

Recebimento do objeto.

- 7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta,
- 7.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42 – RUA PARANÁ N.º 983 – CENTRO, e encaminhadas no e-mail pmrpinhal@uol.com.br OU compras.pmrpinhal@gmail.com.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório, nos termos do artigo 144, III do Decreto Municipal 020/2023.
- 7.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Liquidação e pagamento.

- 7.5. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.
- 7.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 7.7. O pagamento será realizado por meio de TED, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado em até 05 (cinco) dias úteis, com a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.8. A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento em hipótese alguma.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município sendo atendidas pelas seguintes dotações: 900-103/910-104/980-000/990-1042/1140-103/1150-104/1160-107/1460-103/1470-104-3390300000.

10. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 10.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
 - 10.1.1 Os produtos a serem entregues deverão ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
 - 10.3 Deverá ainda observar os critérios de sustentabilidade ambiental, tendo por fundamento, a Constituição Federal, a Lei Nº 14.133/2021, compromissos internacionais assumidos pelo Estado Brasileiro e outras legislações pertinentes.

Ribeirão do Pinhal, 28 de janeiro de 2026.


LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Edital nº 8/2026

Última atualização 28/01/2026



Local: Ribeirão do Pinhal/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL

Unidade compradora: 16 - Divisao de Ensino - Secretaria Municipal Educacao

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

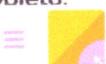
Data de divulgação no PNCP: 28/01/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 22/01/2026 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 11/02/2026 09:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76968064000142-1-000017/2026 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Objeto:



Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

Padre Luiz Gonzaga de Souza Vieira e Cantinho da Amizade conforme solicitacao da Secretaria de Educacao

Informação complementar:

Inexistente

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 123.974,89

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Nome:

Data/Hora de Inclusão:

28/01/2026 - 13:38:28

MERENDA ESCOLAR APAE CANTINHO E ESC PADRE KUIZ

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano IX | Edição n.º 1691 | Quarta-feira | 28 de janeiro de 2026. Pág. 04

		Organico			
		Subtotal			50.689,00
		Total			239.070,30

Ribeirão do Pinhal, 27 de janeiro de 2026.

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 007/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 021/2026. RESERVA DE COTA PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014). Tendo em vista correções nos itens 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37 do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios e ovos de chocolate destinados a Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Esportes, Secretaria de Administração e Departamento de Cultura, o mesmo foi readequado. Para esta licitação será exigida apresentação de amostras (itens 28, 51, 52 e 53) em conformidade de acordo com o inciso II do art. 41 da Lei nº 14.133/2021. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 10/02/2026 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 486.156,74 (quatrocentos e oitenta e seis mil cento e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 28 de janeiro de 2026. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 008/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2026. RESERVA DE COTA PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014). Tendo em vista correções nos itens 07, 08, 09, 10 do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda da APAE, Escola Padre Luiz Gonzaga de Souza Vieira e Cantinho da Amizade conforme solicitação da Secretaria de Educação, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, o mesmo foi readequado. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 11/02/2026 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 123.974,89 (cento e vinte e três reais novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 28 de janeiro de 2026. Fayçal Melhem Chamma Junior. Pregoeiro Municipal.

